



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA GP Nº 468/2017

São Luís, de maio de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-3179/2017, em especial no documento juntado no doc06

R E S O L V E

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria GP nº 448, de 10 de maio de 2017, que autorizou a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Belém/São Luís e, em conformidade com a Resolução Administrativa nº 209/2015, o pagamento de 3 ½ (três e meia) diárias à Excelentíssima Senhora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Desembargadora Ouvidora deste Tribunal, matrícula nº 30816938, a fim de participar de Workshop, como parte das atividades do Grupo de Trabalho da Infância e Juventude criado no âmbito da Corregedoria do CNJ, no período de 1º a 2/6/2017, na cidade de Belém.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no *site* deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

fhs